



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 114/2023****DATA: 22.06.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0500</b>	<b>Departamento de Obras e Viação</b>		
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Plan, Coord, Exec e Superv Serviços da Unid</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (96)	50	300.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – PF (100)	50	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (101)	50	100.000,00
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutencao da Unidade da Divisao de Educacao</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (141)	50	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – PF (145)	50	100.000,00
<b>TOTAL R\$ 750.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

<b>FONTE</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>TOTAL</b>
50	Recursos Livres	750.000,00
	<b>Total</b>	<b>750.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

**Vladimir Lucini**  
Resp. pelo Depto. de Administração